



FERIADO MUNICIPAL – 26 DE SETEMBRO – SÁBADO

A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL AUTORIZA OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS A FUNCIONAREM EM FERIADOS QUE RECAIEM NOS SÁBADOS.

A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, FIRMADA ENTRE OS SINDICATOS PATRONAIS E DE TRABALHADORES DISPÕE QUE NA DATA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, 26 DE SETEMBRO, O TRABALHO DOS EMPREGADOS NÃO É PERMITIDO, MAS O PRAZO DE VALIDADE DESSA CONVENÇÃO EXPIROU EM 31 DE AGOSTO DE 2020 E NOVO INSTRUMENTO AINDA NÃO FOI ASSINADO.

CÓPIA DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO FERIADO SUPRA, QUE RECAI NUM SÁBADO, SEGUE ANEXA.